

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.725, DE 2002

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Marconi, originariamente Rádio Urussanga Limitada, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Urussanga, Estado de Santa Catarina.

Autor: Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática

Relator: Deputado Renato Vianna

I – RELATÓRIO

Pelo Projeto de Decreto Legislativo acima epigrafado, aprova-se o ato constante do Decreto de 13 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Fundação Marconi, originariamente Rádio Urussanga Limitada, para explorar, pelo prazo de dez anos sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Urussanga, Estado de Santa Catarina. O Decreto aqui referido chegou a esta Casa através da mensagem nº 626, de 2001.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão examinar os projetos, quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à técnica legislativa. Por outro lado, impende ao Congresso Nacional apreciar os atos de concessão e renovação de emissoras de rádio e televisão(art 49, XII, da Constituição Federal).

O Projeto de Decreto Legislativo nº 1725, de 2002, é constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa.

Ante o exposto, este Relator vota pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1725, de 2002.

Sala da Comissão, em de de 2002 .

Deputado Renato Vianna
Relator